

015/1.05.0011138-8

Em relação ao pedido de fls. 1485/1490, deverá o postulante, se quiser, proceder a devida habilitação. Intime-se a procuradora constante na fl. 1486.

Expeça-se alvará conforme requerido na fl. 1491.

Ciente da devolução dos honorários periciais pagos a maior, conforme depósito judicial de fl. 1520.

Contate-se com o Banrisul, via fone, para atendimento urgente do ofício de fl. 1521.

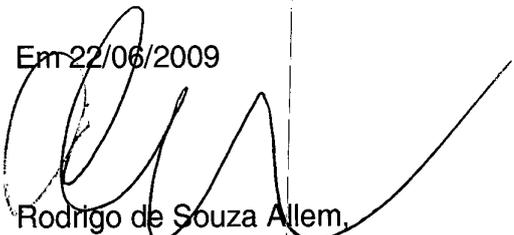
No que tange ao QGC, verifica-se que o mesmo foi publicado em 20/12/06(fl. 1108). O MP manifestou-se pela sua homologação em 09/01/07(fl. 1115). Todavia, até hoje não houve a homologação judicial do mesmo.

Assim, considerando o parecer favorável do MP, homologo o quadro geral de credores constante das fls. 1091/1096.

Intimem-se.

Após, ao MP, em face do pedido de pagamento dos credores trabalhistas.

Em 22/06/2009


Rodrigo de Souza Allem,
Juiz de Direito.